

**VIGÊNCIA:** 27/06/2024 a 27/09/2024 - 03 meses.

**Oli Onevio Zenni**

**Presidente da Mesa Diretora**

### CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

#### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 000004/2024

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 000001/2024

A Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, através de sua Pregoeira, torna público e a todos os interessados que, devido ao erro no edital do Pregão Presencial n° 001/2024, publicado em 26 de junho de 2024, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – Estado do Mato Grosso, no Site Oficial da Câmara Municipal de Várzea Grande, que se tratava do mesmo objeto, porém com divergência na unidade de medida. Sendo assim, o Edital correto será publicado nos mesmos meios.

Tendo em vista, que as alterações estão relacionadas diretamente às condições de participação, bem como, na formulação das Propostas, a sessão que ocorreria em 10 de julho de 2024, as 08:00h, será remarcada para a data 12 de julho de 2024, as 08:00h, atendendo assim, os prazos determinados na lei.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações, Avenida Alzira Santana, 1.741, Bairro Água Limpa, no horário de 07:00 horas às 13:00 horas, no site <https://camaravarzeagrande.com.br/site/> e no endereço eletrônico [licitaocmaravg@gmail.com](mailto:licitaocmaravg@gmail.com) ou [pregaocmvg@gmail.com](mailto:pregaocmvg@gmail.com).

Várzea Grande, 27 de junho de 2024.

**Rafaela Carlos da Roza**

Pregoeira Oficial

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

#### PORTARIA N° 19/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023/CIDESAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JADILSON ALVES DE SOUZA**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso de suas atribuições legais, considerando o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, criado pelo Contrato Consórcio em sua Cláusula Quadragésima e considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, e atendendo às disposições legais das Resoluções Normativas n° 002/2011/CIDESAT, Artigo 2° e 3°, n° 032/2016/CIDESAT, Artigo 2°; e Resolução Normativa n° 033/2016/CIDESAT, e ainda Resolução Normativa N° 049/2018, bem como o Edital que Homologou o Processo de Seletivo Simplificado N° 01/2023/CIDESAT, destinado ao preenchimento de vagas de Emprego Público no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, sob o regime celetista, não adquirindo a estabilidade a que se refere o art. 41 da Constituição Federal, com contribuição previdenciária para o regime geral, conforme publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso N° 2693 de 16 de Janeiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - Nomear** o Candidato **RUBSON BLENDO SOUZADA COSTA**, inscrito no CPF **010.761.261-54**, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por ter ficado em 7° Lugar na classificação geral no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023/CIDESAT.

**Art. 2° - O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 10 (dez) dias.**

**Parágrafo Único:** Para a posse o candidato deverá apresentar na Secretaria Executiva do Consórcio os documentos requeridos no Edital do Processo Seletivo.

**Art. 3° - Em caso de impedimento para tomada de posse no prazo estabelecido no artigo anterior, deverá apresentar requerimento/justificativa para adiamento, desde que não ultrapasse o prazo de 30 dias concedido neste instrumento de convocação.**

**Parágrafo Único:** O requerimento/justificativa a que se refere o caput do artigo será submetido à assessoria jurídica do Consórcio para emissão de parecer.

**Art. 4° - Caso não tome posse dentro do prazo previsto, será considerado desistente.**

**Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, 27 de junho de 2024.

**JADILSON ALVES DE SOUZA**

*Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal*

*Registre-se, Publique-se e Afixe-se.*

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023

Gerenciador da ATA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, CNPJ/MF sob o n.º 08.979.143/0001-07. Empresa Registrada: SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 27.429.662/0001-38. Objeto do Termo Aditivo: Repactuação dos valores registrados por força da Convenção Coletiva do Trabalho, CCT MT 000075/2024, vigente desde o dia 01/01/2024 e a Certidão Salarial /2024 emitida pelo Sindicato SEEAC-MT, vigente, retroativo ao mês de Janeiro, importando na alteração dos itens registrados, onde o Valor dos Itens de (01 a 41) registrados constante do item 1.1 da Ata passa a vigor com novos valores, totalizando R\$ 62.859.111,84 (Sessenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, cento e onze reais e oitenta e quatro centavos).

2.2 Os Valores ora repactuados tem a sua vigência retroativa a janeiro de 2024, data base das novas Convenções Coletivas do Trabalho.

São José dos Quatro Marcos-MT, 26 de junho de 2026.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Presidente do CIDESAT

Empresa: SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA- Representante: ENIO QUEROBIN

#### PORTARIA N° 17/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023/CIDESAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JADILSON ALVES DE SOUZA**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso de suas atribuições legais, considerando o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, criado pelo Contrato Consórcio em sua Cláusula Quadragésima e considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, e atendendo às disposições legais das Resoluções Normativas n° 002/2011/CIDESAT, Artigo 2° e 3°, n° 032/2016/CIDESAT, Artigo 2°; e Resolução Normativa n° 033/2016/CIDESAT, e ainda Resolução Normativa N° 049/2018, bem como o Edi-